



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 212/2022

SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UESB – PIBID/UESB

O Reitor da **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022 e do Edital Capes nº 2/2020, torna público que estarão abertas, **no período de 09 a 15 de novembro de 2022**, as inscrições para seleção de professores da Educação Básica das Escolas Habilitadas da Rede Pública, para atuarem como Bolsistas Supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Uesb – Pibid/Uesb, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO PROGRAMA PIBID/UESB

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Uesb, promovido com apoio da Capes, objetiva:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS VAGAS

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.1. A seleção que trata este Edital visa selecionar candidatos à Supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/Uesb, para o período de vigência do **Edital Capes nº 23/2022**, e que, quando convocados, passem a atuar nos Subprojetos/Núcleos dos *campi* de Vitória da Conquista e Jequié, conforme especificado no Quadro 1.

Quadro 1: Vagas para Supervisores do PIBID nos Cursos de Licenciatura da Uesb

| SUBPROJETO/NÚCLEO | VAGAS |
|-----------------------------------|-----------|
| Jequié | |
| Interdisciplinar (Dança e Teatro) | 01 |
| Educação Física | 01 |
| Vitória da Conquista | |
| Inglês | 01 |
| Total de vagas | 03 |

2.2. A convocação dos candidatos selecionados para as vagas acima previstas pela Capes, para o período de vigência do Edital Capes nº 23/2022, ficará condicionada à autorização daquele Órgão, à liberação dos recursos financeiros e ao funcionamento das atividades acadêmicas das escolas estaduais e municipais que integram os municípios dos *campi* da Uesb (Vitória da Conquista e Jequié), com estrita observância à ordem de classificação por Subprojeto/Núcleo.

2.3. Os primeiros classificados por Subprojeto/Núcleo, serão considerados selecionados como bolsistas e os demais comporão o cadastro reserva, podendo ser convocados a partir do surgimento de vagas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

3.1 A seleção que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para os professores supervisores:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) participar das reuniões periódicas, encontros e grupos de estudos na escola e nos respectivos *campi* da Uesb;
- c) permanecer na escola durante todas as atividades que envolvam o Subprojeto/Núcleo;
- d) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do Subprojeto/Núcleo;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela Coordenação do Pibib/Uesb;
- i) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhes garantiram participação no Programa;
- j) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela Uesb ou pela Capes;
- k) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Poderão participar deste processo seletivo, docentes que estejam atuando nas escolas habilitadas e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto/núcleo,
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o Subprojeto/Núcleo;
- e) ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades descritas no plano de trabalho do Pibid, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- f) não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

de instituição pública ou privada;

- g) firmar termo de compromisso com a Capes;
- h) participar da seleção de apenas um Subprojeto/Núcleo;
- i) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico (<https://eb.capes.gov.br/portal/>), que será utilizado para a inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsa.

5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

5.1. A suspensão temporária do recebimento da bolsa (por no máximo um mês) com posterior reativação, poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- b) suspensão formal do projeto ou do Subprojeto/Núcleo por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- c) averiguação da inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Capes 83/2022, no Edital Capes 23/2020 e neste Edital;
- d) averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- e) averiguação de fraude;

5.2. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do Subprojeto/Núcleo por período superior a 1 (um) mês;
- b) inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Capes 83/2022, no Edital Capes 23/2022 e neste Edital;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) comprovação de fraude;
- e) abandono do projeto;
- f) encerramento do Subprojeto/Núcleo;
- g) a pedido do bolsista;
- h) término do prazo máximo de concessão;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.3. No caso de cancelamento de bolsa, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo.

6. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

6.1. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da administração pública;
- b) acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;
- c) descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes 83/2022, no Edital Capes 23/2022 e neste Edital;
- d) a não conclusão do plano de atividades pelo bolsista, salvo se motivada por caso fortuito ou força maior.

6.2. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que se comprovar a ocorrência de alguma das situações constantes no item 6.1, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. A devolução será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **09 a 15 de novembro de 2022** e deverão ser efetivadas pelo e-mail: 2022pibid@gmail.com.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
- b) Carta de Intenção, nos termos da alínea “b” do subitem 8.1. deste Edital;
- c) Cópia do Diploma da Graduação;
- d) Cópia dos documentos de RG e CPF e comprovante de residência;
- e) Declaração de ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, há pelo menos 2 (dois) anos;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- f) Declaração da escola especificando o nível de ensino, modalidade e a(s) disciplina(s) de atuação no ano em curso, assinada pelo dirigente escolar;
- g) Declaração de disponibilidade de carga horária de 10 (dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho do subprojeto e de não acumulação de bolsa (Anexo II deste Edital);
- h) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (Observação: é necessário finalizar o termo de adesão para gerar o arquivo do currículo em formato pdf);

7.3. Toda a documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, em único arquivo, e encaminhada com a ficha de inscrição, devidamente preenchida para o e-mail: 2022pibid@gmail.com.

8. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

8.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo Coordenador de Área do Subprojeto/Núcleo do Pibid/Uesb e/ou membros do respectivo Colegiado de Curso de cada *campus*, sob a Coordenação Institucional Pibid/Uesb, e constará das seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo (cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica), de acordo com o barema (Anexo III deste Edital);
- b) Carta de Intenção – o candidato deverá enviar em formato PDF, no ato da inscrição, uma produção escrita (legível) ou digitada (uma lauda) versando sobre suas expectativas e intenções para participar do Pibid;
- c) Entrevista – o horário para a entrevista será encaminhado pelos Professores Coordenadores de cada Subprojeto/Núcleo, para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

8.2. As entrevistas acontecerão com base no critério de ordem alfabética nominal dos candidatos.

8.3. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará na sua eliminação.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8.4. A análise do Currículo dar-se-á conforme o barema (Anexo III deste Edital).

8.5. O cálculo da média final será realizado mediante a fórmula: $NF = (NC + NCI + NE)/3$,

Onde: **NF** = Nota Final; **NC** = Nota da Análise do Currículo; **NCI** = Nota Carta de Intenção; **NE** = Nota da Entrevista.

8.6. A classificação final será por Subprojeto/Núcleo, obedecendo a ordem decrescente da média das 03 (três) etapas (NC + NCI + NE). Em caso de empate da nota final, terá preferência o candidato com maior tempo de experiência docente e, permanecendo o empate, a preferência será para aquele com maior idade.

8.7. A seleção ocorrerá no dia **16 de novembro de 2022**.

8.8. O resultado final com a relação de todos os docentes classificados por *campus*, deverá ser divulgada no **dia 17 de novembro de 2022**, no site da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

8.9. Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos, no **dia 18 de novembro de 2022**, após a divulgação dos resultados, e deverão ser encaminhados para o e-mail 2022pibid@gmail.com

9. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos classificados se dará de acordo com o quantitativo de vagas em cada Subprojeto/Núcleo e os demais comporão o cadastro reserva para o período de vigência do **Edital Capes nº 23/2022**.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Ao bolsista será pago, através da Capes, uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e, somente, durante a execução do Subprojeto/Núcleo.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.2. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Uesb.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.2. Caso o professor supervisor, por motivos diversos, seja transferido da escola, durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado do Subprojeto/Núcleo.

11.3. Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis na página da Uesb (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Coordenação Institucional do Pibid/Uesb e, quando necessário, pela Pró-Reitoria de Graduação.

Vitória da Conquista, 08 de novembro de 2022.

Luiz Otávio De Magalhães
Reitor

AD PLENAM VITAM



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 212/2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID**

1. SUBPROJETO/NÚCLEO

2. DADOS PESSOAIS

NOME:

RG: _____ CPF: _____

_____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO:

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____ E-

MAIL: _____

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3. DADOS PROFISSIONAIS

GRADUAÇÃO: _____

ESCOLA: _____

DISCIPLINA QUE MINISTRA AULA: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

Em: ____ de _____ de 2022

ASSINATURA

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 212/2022

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
nº _____

_____ e CPF nº _____, declaro que possuo disponibilidade
de 10 (dez) horas semanais para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação
à Docência – Pibid/ Uesb e que o recebimento da bolsa não constituirá acúmulo de
nenhum outro tipo de bolsa da Capes e de outros órgãos de fomento.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2022.

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Assinatura do Bolsista



Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 212/2022

**BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS PROFESSORES
SUPERVISORES**

| PRONTUAÇÃO MÁXIMA NO CURRÍCULO: 10 PONTOS | | |
|---|---------------------------|-------------------------|
| I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 2,0 pontos) | | |
| ITENS | Pontuação Definida | Pontuação Obtida |
| 1.1. Doutorado | 1,5 | |
| 1.2. Mestrado | 1,0 | |
| 1.3. Especialização | 0,5 | |
| 1.4. Curso de Extensão a partir de 20h (por curso) | 0,5 | |
| ITEM I – TOTAL DE PONTOS Aproveitados: _____ Excedentes: _____ | | |

| II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 4,0 pontos) | | |
|--|---------------------------|-------------------------|
| ITENS | Pontuação Definida | Pontuação Obtida |
| 2.1. Experiência profissional na Educação Básica (por ano) | 2,0 | |
| 2.2. Experiência profissional na Educação Superior (por semestre) | 1,0 | |
| 2.3. Outra Atuação (por ano) | 1,0 | |
| 2.4. Cursos ministrados para formação de professores (por curso) | 1,0 | |
| ITEM II – TOTAL DE PONTOS Aproveitados: _____ Excedentes: _____ | | |

| III – PROJETOS, PRODUÇÕES E EVENTOS (Máximo 4,0 pontos) | | |
|--|---------------------------|-------------------------|
| ITENS | Pontuação Definida | Pontuação Obtida |
| 3.1. Participação em programas e projetos de formação de professores (Pró Infantil, Gestar, etc.) | 2,0 | |
| 3.2. Produção técnica, didática, cultural ou bibliográfica | | |

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

| | | |
|--|-----|--|
| 3.2.1. Livro | 1,0 | |
| 3.2.2. Capítulo de livro | 0,5 | |
| 3.2.3. Artigo | 0,5 | |
| 3.2.4. Blog | 0,5 | |
| 3.2.5. Parecer | 0,5 | |
| 3.2.6. Produção Artística | 1,0 | |
| 3.2.7. Material e sequência didática publicada | 1,0 | |
| 3.2.8. Outra produção | 0,5 | |
| 3.3. Participação em Eventos | | |
| 3.3.1. Palestrante | 1,0 | |
| 3.3.2. Organizador | 1,0 | |
| 3.3.3. Ouvinte | 0,5 | |
| ITEM III – TOTAL DE PONTOS | | |
| Aproveitados: _____ | | |
| Excedentes: _____ | | |

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600